RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 73482440 CAMILA SILVA ARAUJO
- 73496945 RAWAN RABELO FERRAZ VIANA
- 73499329 PAULO VINICIUS RIBEIRO OLIVEIRA TAVARES
- 73656696 ALEXANDRE LIMA GOIS

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ODONTOLOGO(402019) / Questão 050

RELATORIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Gabarito preliminar apresentado pela banca: CERTO Gabarito sugerido: ERRADO A microrregião de Carira é uma das microrregiões do estado brasileiro de Sergipe pertencente à mesorregião do Sertão Sergipano. Está dividida em seis municípios: Carira, Frei Paulo, Nossa Senhora Aparecida, Pinhão, Pedra Mole e Ribeirópolis. Essa afirmação torna o enunciado da questão 050 errado, já que este afirma que Ribeirópolis está inserida na Microrregião do Sertão Sergipano, e não na mesorregião. Logo, solicito alteração de gabarito da questão 050, PROVA DE ODONTÓLOGO, alterando CERTO para ERRADO. "[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, devendo a assertiva ser considerada ERRADA, por não se alinhar com as informações do IBGE, pois o Sertão Sergipano não é uma Microrregião, mas sim, MESORREGIÃO.

DECISÃO:

Recurso reconhecido para, ao final, ser DEFERIDO . O Gabarito deve ser alterado de C (CERTO) para E (ERRADO), atendendo ao pedido do(a) recorrente. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS
Presidente